

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Corregedoria-Geral da Justiça

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 246/2025 - GC

Altera o artigo 2º da Instrução Normativa 233/2025-GC.

A Desembargadora **Ana Lúcia Lourenço**, Corregedora da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º O artigo 2º da Instrução Normativa 233/2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º O ressarcimento previsto para os atos de que trata o art. 1º desta instrução normativa será estabelecido pelo Conselho Diretor do FUNARPEN, por meio de instruções normativas próprias. O valor de ressarcimento será o previsto na Tabela de Emolumentos, item X da TABELA XII - ATOS DOS OFICIAIS DO REGISTRO CIVIL.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11/08/2025.

Desembargador ANA LÚCIA LOURENÇO

Corregedora da Justiça



Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7060317